



NUM. REG.	DATA	ASSUNTO
2547	23-07-2019	
RESPONDE ATÉ:		
ENVIADO A:	Proc.	
OBS:	c/cópia a: PCA IDP/SF/IDP/AMM LMA/AV/ENT.	



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino

Profissional, I.P.  
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º  
1399-026 Lisboa

À Direção  
Escola Profissional Gustave Eiffel

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
Av. 24 de Julho, n.º 134  
1399-054 Lisboa

Rua Elias Garcia, n.º 29  
2700-312 Amadora

Direção de Serviços de Lisboa e Vale do Tejo  
Alvalade

Sua referência:      Sua comunicação de:      Nossa referência:  
41170/2019/DGEstE-GCAPE

**ASSUNTO:** Emissão de aditamento de Cursos de Educação e Formação - Escola Profissional Gustave Eiffel - AF N.º 97

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 43.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 97, a conceder autorização para ministrar as ofertas formativas como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as candidaturas, as quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Cruz Valente

## 43.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 97

De acordo com o número 4, do Artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Gustave Eiffel**, cuja entidade proprietária é a Coopetécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e com Delegações sitas na Venteira, no Lumiar, em Arruda dos Vinhos e no Entroncamento,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, os cursos de educação e formação, de nível 2 - QNQ, como se indica:

**Sede - Amadora**

- Operador/a de Fotografia.

**Delegação do Lumiar**

- Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade;
- Operador/a de Manutenção Hoteleira.

**Delegação de Arruda dos Vinhos**

- Operador/a de Fotografia.

**Delegação do Entroncamento**

- Assistente Administrativo/a;
- Empregado/a de Restaurante/Bar.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 12 de julho de 2019

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente